

CONSELHO ADMINISTRATIVO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2021 – TATUIPREV

Aos dezoito dias do mês de março do ano dois mil e vinte um, às 14:30 horas na sede do TATUIPREV, situado à Rua Dona Margarida Carillo Iazetti nº. 35, Jardim São Paulo, Tatuí/SP, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo do Tatuiprev, Srs. Antônio Cesar de Souza, presidente, José Rafael da Costa, vice-presidente, Uliane da C. Rodrigues da Costa, secretária e com a presença dos senhores conselheiros: Alexandre Novais do Carmo, Erica Iafelix Sallum, Luís Antonio Bertelini e Patrícia de Fátima Rodrigues, com ausência dos Srs. João Batista Alves Floriano e Roberto da Silva Palma. Os Srs. Cesar Luiz de Sousa Voss Campos e o Sr. Rosan Paes Camargo Filho, integrantes da Diretoria Executiva e membros do Comitê de Investimentos também participaram da Reunião. Iniciada a reunião, Sr. Rosan informou aos presentes que os assuntos tratados na reunião seriam: 1) A necessidade do município criar a previdência complementar até o mês novembro de 2021 e 2) Aprovação por este Conselho das propostas deliberadas pelo Comitê de Investimentos na reunião realizada nesta data no período da manhã, que diz respeito sobre o destino dos repasses previdenciários referente as competências de fevereiro de 2021 e realocações estratégicas, visando tornar a carteira de investimentos mais condizente com o atual cenário econômico, além da escolha do destino de aplicação da reserva da sobra da taxa administrativa do exercício anterior. Sr. Rosan informou que com advento da Emenda Constitucional n.º 103/2019, foi imputado aos entes federativos que possuem Regime Próprio de Previdência Social a obrigação de instituírem, no prazo de até 2 (dois) anos da promulgação da emenda, o regime de previdência complementar - RPC aos seus servidores nos moldes constitucionais e demais legislações vigentes. Para sua instituição deve-se observar o prazo estabelecido no §6º do artigo 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, que é até 12 de novembro de 2021, além dos parâmetros, critérios, condições e exigências constantes nas Leis Complementares Federais nº 108/2001 e 109/2001. Instituir o regime de previdência complementar é responsabilidade do município e vai impactar suas finanças atuais e futuras, e por criar obrigações de longo prazo, traz riscos e responsabilidades que devem ser estrategicamente decididas. Logo, informou que enviou à Prefeitura um ofício informando que o ente deverá adotar medidas

para instituir a Previdência Complementar, sendo necessário a contratação de empresa especializada que realize diagnóstico e desenvolvimento do plano de trabalho; Estudos de viabilidade técnica e implantação do Regime de Previdência Complementar. Explicou ainda que a não regularização da previdência complementar no prazo estabelecido na EC nº 103/19, resultará no bloqueio do CRP (Certificação de Regularidade Previdenciária. Em seguida Cesar Luiz apresentou ao Conselho a seguinte proposta de alocação dos recursos: a) Resgate total no fundo ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA CNPJ: 21.838.150/0001-49. b) Aplicação, no valor de R\$15.000.000,00(quinze milhões de reais) no fundo ITAÚ INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA, CNPJ 09.093.819/0001-15. c) Aplicação, no valor de R\$11.000.000,00(onze milhões de reais) no fundo BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ 35.292.588/0001-89; d) Aplicação, no valor de R\$4.000.000,00(quatro milhões de reais) no fundo MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIC AÇÕES, CNPJ 33.913.562/0001-85; e) Aplicação, no valor de R\$3.000.000,00(três milhões de reais) no fundo TARPON GT 30 FIC AÇÕES, CNPJ 35.726.741/0001-39 e f) Aplicação no valor de R\$1.067.957,13 (um milhão, sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e treze centavos) na conta 75-4 (reserva da taxa administrativa) no fundo CAIXA BRASIL IPCA XVI FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO, CNPJ: 21.918.896/0001-62, que será realizado nos próximos meses.

As propostas de aplicações foram aprovadas de forma unânime por todos os membros presentes. Finalizando a reunião, o Sr. Antônio Cesar de Souza, presidente do Conselho Administrativo, colocou a palavra aberta aos demais conselheiros, assim, não havendo quem mais desejasse utilizar a palavra, às 16:01 horas deu-se por encerrada a presente reunião do Conselho Administrativo do Tatuíprev, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata, que depois de lida vai assinada por mim Uliane da C. Rodrigues da Costa, que secretariei _____ e pelos demais presentes na reunião.

Antônio Cesar de Souza – Presidente Conselho Administrativo

Alexandre Novais do Carmo - Membro do Conselho Administrativo

Erica Iafelix Sallum – Membro do Conselho Administrativo

José Rafael da Costa - Vice Presidente do Conselho Administrativo

João Batista Alves Floriano – Membro Conselho Administrativo

Luís Antônio Bertelini – Membro do Conselho Administrativo

Patrícia de Fatima Rodrigues – Membro do Conselho Administrativo

Roberto da Silva Palma – Membro do Conselho Administrativo

Cesar Luiz de Sousa Voss Campos – Diretor Administrativo e Financeiro

Rosan Paes Camargo Filho – Diretor Presidente